



LEI



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

juliana.tonoli (27) 3268-3126  
a6527ee0-6763-4905-b195-f2780e981651

Autógrafo nº 47/2023  
Projeto de Lei nº 46/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Vereador Johnei Cláudio Degen, *Cria a Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano - Domingos Martins/ES* expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

**Art. 1º** Cria a “Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano” no Município de Domingos Martins.

**Art. 2º** A “Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano” terá início na BR 262, no KM 80, com término no KM 82, perpassando pelas seguintes coordenadas:

Local	Coordenada Lat.	Coordenada Long.
BR 262 – KM 80	7742105,51	297419,32
BR 262 – KM 82	7742125,27	295427,22
Sonhos Cerimonial	7740399,18	296737,61
Igreja Católica	7740049,63	296534,92
Ponte Rio Jucu	7740666,68	295726,92

**Art. 3º** A Rota das Cavernas e Plantas Medicinais, tem como base os seguintes objetivos:

- I. desenvolver de forma sustentável o turismo;
- II. fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, cultura e gastronomia;
- III. implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;
- IV. incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.



Câmara Municipal de Domingos Martins  
Estado do Espírito Santo

PROTÓCOLO PMDM	
Proc. PMDM	7629 / 2023
Folhas	02
Maiorista	1608
Rúbrica	

**Art. 4º** Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos relacionados à presente Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de dezembro de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS  
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT  
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° <u>3.110 / 2024</u>
EM <u>9 / 1 / 2024</u>
 Miguel
PREFEITO MUNICIPAL

**Errata****ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 010/2023, na data de 10/01/2024, página 34, Publicação Nº 1242459.

**Onde Consta:** O presente termo tem por finalidade ADITAR o Convênio em epígrafe no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na Cláusula Décima Primeira, **até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2023** para a execução, por parte da CONVENENTE, do valor pactuado considerando o Ofício SEMUS/GS Nº 670/2023 e o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 126).

**Leia-se:** O presente termo tem por finalidade ADITAR o Convênio em epígrafe no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na Cláusula Décima Primeira, **até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2024** para a execução, por parte da CONVENENTE, do valor pactuado considerando o Ofício SEMUS/GS Nº 670/2023 e o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 126).

Colatina-ES, 10 de janeiro de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1243065**

**Domingos Martins**

**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.140/2024****CRIA A ROTA DAS CAVERNAS E PLANTAS MEDICINAIS EM SÃO FLORIANO - DOMINGOS MARTINS/ES.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Cria a "Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano" no Município de Domingos Martins.

**Art. 2º** A "Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano" terá início na BR 262, no KM 80, com término no KM 82, perpassando pelas seguintes coordenadas:

Local	Coordenada Lat.	Coordenada Long.
BR 262 - KM 80	7742105,51	297419,32
BR 262 - KM 82	7742125,27	295427,22
Sonhos Cerimonial	7740399,18	296737,61
Igreja Católica	7740049,63	296534,92
Ponte Rio Jucu	7740666,68	295726,92

**Art. 3º** A Rota das Cavernas e Plantas Medicinais, tem como base os seguintes objetivos:

**I** - desenvolver de forma sustentável o turismo;  
**II** - fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, cultura e gastronomia;

**III** - implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;

**IV** - incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

**Art. 4º** Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho turístico relacionados à presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 4 de janeiro de 2024.

**WANZETE KRUGER**

**Prefeito**

**Protocolo 1242975**

**Decreto****DECRETO DE PESSOAL Nº 016/2024****NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE O SERVIDOR AGUILAR PAIVA DE OLIVEIRA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECINT/ Nº 300/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Aguilar Paiva de Oliveira**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Controle**, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC - 4, anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, a partir de **17 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de janeiro de 2024.

**WANZETE KRUGER**

**Prefeito**

**Protocolo 1242998**

**DECRETO DE PESSOAL Nº 018/2024****CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA FLÁVIA LIMA LYRIO - CIRURGIÃO DENTISTA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ CAD/ Nº 004/2024;